5º FIAN

A edição 2023 do FIAN – Festival Internacional de Arte Naif, em Guarabira (PB), se integrará às comemorações do centenário do cordel intitulado “Romance do Pavão Misterioso”, de autoria do poeta guarabirense José Camelo de Melo Rezende.

É indiscutível a importância literária desse folheto de cordel que ganhou o mundo, sendo levado para feiras livres, palcos e mesmo para TV, se configurando em um dos mais importantes romances da literatura popular brasileira.

Além da importância estética e histórica dessa obra, a homenagem se justifica pelas conexões entre a arte naif e a literatura de cordel. Ambas se apresentam com o propósito de transformar, renovando o fazer artístico nacional, além de realçarem a nossa tão diversa e peculiar brasilidade.

A seleção das obras, que integrarão a quinta edição do FIAN, será pautada pelos critérios da originalidade, pela qualidade plástica, pela condição de ser autoexplicativa e por inegável vinculação à estética naif.

Contamos com a participação dos artistas naif na comemoração do evento que homenageia o centenário do “Pavão Misterioso”, um dos romances mais importantes da nossa literatura de cordel.

REGULAMENTO

I – DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarabira, através da sua Secretaria de Cultura e Turismo e em parceria com Ateliê Adriano Dias, realizará o 5º Festival Internacional de Arte Naif – FIAN, no período de 25 de maio a 30 de dezembro de 2023. Neste ano o 5º FIAN, tem como temática o "Pavão Misterioso", uma criação do cordel do poeta guarabirense José Camelo de Mello Rezende, apresentará uma itinerância intermunicipal, seguindo de Guarabira para o auditório da Gerência de Educação na cidade de Monteiro; em seguida ao Centro Cultural Banco do Nordeste (CCBN) em Sousa; depois ao Museu dos Três Pandeiros, em Campina Grande; e finalmente ao Casarão 34, na cidade de João Pessoa. O propósito da circulação é difundir a homenagem ao centenário do "Pavão" aos quatro cantos da Paraíba, valorizando e fortalecendo a produção Naif nacional, a partir do município de Guarabira.

Art. 1º – O 5º FIAN será composto pelo conjunto de obras de até 100 artistas brasileiros e estrangeiros, que serão convidados e selecionados por meio de uma curadoria especializada.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º – A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira ou na página www.fianguarabira.46graus, abertas a artistas brasileiros e estrangeiros maiores de 18 anos, que residam e que produzam obras caracterizadas pela estética Naif – isto é: **que representem a criação primitiva, ingênua, espontânea e popular.**

Parágrafo 1° – O artista poderá inscrever obras em formato bidimensional, em qualquer técnica, desde que finalizadas entre os anos de 2021 e 2022, conforme o tema exposto no art. 1º. As obras não poderão ultrapassar as medidas de 0,60 x 0,60 cm., podendo ser pintadas em qualquer formato. No caso de obras em papel, essas deverão estar prontas para exposição.

Parágrafo 2° – O prazo para os artistas realizarem as inscrições é de 15 de fevereiro a 18 demarço de 2023.

Parágrafo 3° – O artista deverá preencher o formulário disponível nas páginas citadas no Art.3º, com a seguinte documentação:

- Foto digital de até 2 obras (fotos de alta qualidade não inferior a 2125 x 2952 pixels, com resolução mínima de 300 dpi). Em caso de seleção, a foto será utilizada no catálogo da exposição.

- As fotos devem ser feitas à luz do dia com câmera que permita a qualidade mencionadaneste regulamento.

Parágrafo 4° – Os artistas declaram que são autores dos trabalhos propostos e têm todos os direitos de exibi-los e reproduzi-los; os artistas assumem toda a responsabilidade por qualquer violação dos direitos de terceiros.

Parágrafo 5º – No ato da inscrição, o artista assume ter ciência do Regulamento, concordando automática e plenamente com todas as suas determinações.

III – DAS OBRAS

Art. 3° – As obras não devem ultrapassar as dimensões de 0,60 cm x 0,60 cm. O suporte utilizado deverá ser em tela virada.

Parágrafo 1° – Todas as obras inscritas deverão estar em condições de exposição, sem causar danos físicos aos lugares onde serão exibidas. A obra que não estiver de acordo com o regulamento será devolvida, ainda que tenha sido selecionada pela curadoria.

Parágrafo 2° – Não é necessário apresentar a obra com passe-partout, moldura ou base, a não ser que seja imprescindível à compreensão ou à sua apresentação, como é o caso de trabalhos em papel.

Parágrafo 3° – Em caso de efetiva necessidade, fica o artista responsável pelas obras que requeiram montagem especial e/ou seguro.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 4° – A comissão de seleção é composta por cinco profissionais das artes visuais, tais como críticos, pesquisadores, artistas, galeristas ou acadêmicos, especialmente convidados para essa finalidade, sendo estes os únicos responsáveis pela seleção dos trabalhos inscritos.

Parágrafo único – A decisão da Comissão de Seleção é soberana, podendo ou não selecionar qualquer obra inscrita.

Art. 5º – As obras selecionadas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas através dos Correios ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura e só poderão ser retiradas ao fim da exposição em dezembro de 2023.

Parágrafo 1º – As obras devem ser encaminhadas até o dia 31 de abril de 2023 no seguinte endereço:

FIAN 2022
Casarão da Cultura/Museu de Arte Naif
Rua Solon de Lucena, 246 - Centro – Guarabira – PB
CEP: 58200-000

Parágrafo 2º – O referido endereço só estará disponível para recebimento das obras,em caso de entrega pessoal, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

Art. 6°. – Os artistas são responsáveis pelo seguro dos trabalhos. A organização **NÃO** se responsabiliza por danos ou perdas do trabalho no trajeto do mesmo até às nossas dependências, e fará todos os esforços para retornar os trabalhos aos artistas na mesma condição em que foram entregues, examinando cada caso individualmente.

Art. 7º – São de inteira responsabilidade dos artistas gastos com o envio da obra selecionada. Serão recusadas as obras que estejam fora das especificações em conformidade com o presente regulamento.

Parágrafo Único – A devolução das obras é de responsabilidade da organização do FIAN. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

V – DA PREMIAÇÃO

Art. 8° – A premiação se dará através da Comissão de Seleção do FIAN.

Art. 9°. – A premiação tem o objetivo de incentivar a participação e valorizar o trabalho dos artistas de Arte Naif, e será distribuída da seguinte forma:

- **Prêmio Aquisição –** 02 (dois) prêmios no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada,concedido a dois artistas escolhidos pelos membros da Comissão de Seleção do 5º FIAN.
- **Prêmio Incentivo –** O2 (dois) prêmio no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) cada, para os artistas escolhidos.

Parágrafo 1º – Menções Especiais poderão ser concedidas pela comissão, emitindo certificados aos artistas e sua respectiva obra, que se destacarem no processo seletivo do FIAN 2023.

Parágrafo 2° – Independente dos valores estipulados pelos artistas para os seus trabalhos, a obra escolhida como "Prêmio Aquisição" passará a integrar o acervo do Museu de Arte Naif do município de Guarabira, após o pagamento do prêmio.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10°. – A realização do 5º FIAN 2023 se dará de forma presencial e virtual. A Exposição física estará montada na sede do Museu de Arte Naif do município de

Guarabira à disposição para visitas, desde que agendada e seguindo os protocolos de segurança. Simultaneamente a exposição virtual estará na página www.fianguarabira.46graus.

Art. 11º – Ao enviar a inscrição, o artista assume estar de pleno acordo com o regulamento do 5º FIAN 2023 e autoriza o uso de sua imagem ou de qualquer obra inscrita e selecionada, seja:

a) reproduzida em catálogo do evento ou impressos de divulgação como revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataformas parceiras do festival ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado, de caráter educativo e cultural, podendo a organização distribuí-los gratuitamente a qualquer público, amplo ou restrito;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de TV, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados acima e/ou que venham a ser criados visando a promoção, valorização e documentação do FIAN 2023.

Art. 12°. – Nenhuma das obras selecionadas, qualquer que seja o motivo alegado, poderá ser retirada antes do encerramento das exposições.

Parágrafo 1° – Os artistas têm a opção de doar uma obra para o acervo do Museu de Arte Naif do município de Guarabira.

Art. 13°. – Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da Comissão Organizadora do 5º FIAN.

Guarabira, 13 de fevereiro de 2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Ateliê Adriano Dias Naif**

CRONOGRAMA DE CIRCULAÇÃO

CIDADE	LOCAL	DATA
GUARABIRA	CASARÃO DA CULTURA	25/05 a 30/06/23
MONTEIRO	AUDITÓRIO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	13/07 a 13/08/23
SOUSA	Centro Cultural Banco do Nordeste (CCBN)	01/09 a 31/09/23
CAMPINA GRANDE	MUSEU DOS TRES PANDEIROS	01/10 a 10/11/23
JOÃO PESSOA	HOTEL GLOBO	16/11 a 30/12/23